

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 13 (TREZE) CARRINHOS HOSPITALARES PARA MEDICAÇÃO BEIRA LEITO, COM SUPORTE PARA NOTEBOOK E ACESSÓRIOS INTEGRADOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA E ONCOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - HRLN

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Prudência Sanches Froile Mansano nº 1200, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba/SP – CEP: 116.72-032, Organização Social gestora do Hospital Regional Litoral Norte, em razão do Contrato de Gestão de nº 024.00019610/2025-66 firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no regulamento de compras e contratações interno, item 3.2, subitem 3.2.2.2, considerando que:

- O Instituto Sócrates Guanaes – ISG publicou em seu site (www.isgsaude.org) em 02 de março de 2026 o processo de coleta de preço para prestação de serviços de empresa especializada para locação de 13 (treze) carrinhos hospitalares para medicação beira leito, com suporte para notebook e acessórios integrados, destinados às unidades de clínica médica, clínica cirúrgica e oncologia para o Hospital Regional Litoral Norte;
- Esta contratação é realmente necessária e imprescindível ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições do HRLN.
- Serão mantidos todos os termos e condições do Termo de Referência, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 23 de março de 2026;
- O Regulamento de Compras e Contratações Interno do ISG (item 3.2, subitem 3.2.2.2) estabelece a possibilidade de prorrogação;
- Continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Termo de Referência do Processo de Coleta de Preços;

RESOLVE prorrogar o Termo de referência do Processo de Coleta de Preços, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no item 3.2, subitem 3.2.2.2, do Regulamento de Compras e Contratações Interno do ISG do Processo de Coleta de Preços para prestação de serviços de empresa especializada para locação de 13 (treze) carrinhos hospitalares para medicação beira leito, com suporte para notebook e acessórios integrados, destinados às unidades de clínica médica, clínica cirúrgica e oncologia fica, por este Termo, prorrogado até a data de 23/03/2026. As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para fornecimento ao HRLN da aquisição constante do objeto, poderá ser feita a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Departamento de Contratos através do E-mail contratos.hrln@isgsaude.org, mediante apresentação da proposta, nas formas estabelecidas no Termo de Referência.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Referência e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Caraguatatuba, 16 de março de 2026.

Gustavo Cursino
Diretor Executivo
Instituto Sócrates Guanaes / ISG